

A REGENERACÃO.

ASSIGNATURAS
CAPITAL
Anno 168000
Semestre 38500
PAGAMENTO ADIANTADO

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURAS
FORA DA CAPITAL
Anno 115000
Semestre 58500
PAGAMENTO ADIANTADO

NÃO SE ADMITTE
TESTAS DE FERRO

ADMINISTRAÇÃO E REDACCÃO
LARGO DE PALACIO N. 24

PUBLICA-SE
A'S QUINTAS E DOMINGOS

ANNO VI

N. 561

SECÇÃO POLITICA.

CHRONICA

No dia 25 abriu-se a salinha provincial. Entre os convidados lá esteve o Sr. Catharim; S. Ex. nadava em prazeres restando-se na sua grande obra !

A julgarmos por alguns dos doze comparecentes e pelo presidente eleito, contra o que, si vera est fama, se concordaria na vespera, esta salva a patria !

O Sr. José Thomé deu o seu recado !

S. Ex. leu os topics relativos à questão de limites, à estatística, à inspeção publica, polícia, guarda nacional, colonias e finanças.

Não obstante serem de contestadas vantagens algumas das medidas lembradas, entendemos que na podre actualidade financeira que a província atravessa, os cofres se achão impossíveis para realizar-as.

Vergada como está a província no passo de uma dívida de mais de cento e de reis, emitindo apólices para garantia dos credores ao juro de 6%, como podemos crer uma repartição de obras públicas, escola normal, ateneu, e o que mais é, aumentar vencimentos de empregados provinciais ?

Depois, como é que S. Ex. concilia economia deliberado de diminuir a remuneração dos coletores, e escritórios e suas casas de referência da comissão da finança provincial contando n'ella o aumento de vencimentos ?

S. Ex. deve concordar comosco, que só a mais severa economia dos gastos públicos, a qual não impede a prudente applicação de algumas somas a obras utiles, nos poderia salvar.

Rebela pois S. Ex., particularmente diga aos deputados do Sr. Cotrim que procurem antes engordar a receta daquele que engrossar a despesa.

Quanto ao mais nenhuma ideia nova apresentou S. Ex., não fallando no roteiro de elogios com que distinguio os seus amigos.

A eleição do Sr. Pinto Braga para presidente da assembleia foi incontestavelmente infeliz.

O engenheiro geographo não nos parece estar na altura de um cargo para o qual sempre são escolhidas pessoas que além da presumção do saber, tenham prestigio próprio, idade, e certas condições de independencia.

Oras, o Sr. Pinto Braga não veue semelhantes requestos, e tem mais consigo a singular circunstancia de ser o *Pollux do Castor* presidencial.

O publico mostrou-se surprehendido com a elevação do Sr. engenheiro geographo à cadeira de presidente da assembleia provincial, e encheram-no facto o dedo do Sr. José Thomé, a dirigir as deliberações da assembleia, já no começo das sessões !

Acresce que o Sr. Pinto Braga é o leader da casa e pois devia preferir uma das cadeiras da ferradura do que a poltronha da presidencia.

Não ha negaço : S. Ex. (deimos o seu dono) está deslocado.

E impossível ser-se juiz com tais mordomos.

Quando se falla em alhos dependemos com bugalhos, e dizem depois que argumentam !

Para provarmos que em 1868, data memorável do despontar da aurora regeneradora, iam bem as finanças provincias, citamos e muito bem o relatório do ultimo presidente liberal.

Em contestação do que dissemos, transcrevem dous trechos de um outro relatório do primeiro vice-presidente liberal em 1864 !!!

Estamos de acordo.

A ordem do tesouro nacional de 4 de Fevereiro, veio condenar um erro mais do actual inspector da alfândega.

Os *conselhos*, da decisão do tribunal superior ligados que estimaremos aproposito no *intelligente* funcionario.

O arrematante da barra francesa *Olympe* obteve afinal justiça, mas quem lhe indemnizou as perdas e danos sofridos ?

O vigário.

Não ha muito tempo que o *Conciliador*, de que era director e redactor em chefe o Sr. Conego honorario Eloy, transcrevendo periodos de artigos nossos publicados por occasião de ser aqui conhecida a nomeação do Dr. Pedro Afonso, elevava o novo presidente às régiões olympicas; hoje, uma outra folha dirigida e redigida em parte pelo mesmo reverendissimo, alludindo directamente ao ex-presidente que já lhes voltou as costas, diz—que fôr elle o presidente mais immoral que tem tido a província !

Assim como o papelinho mudou de nome—mudou também de opinião o director da fazenda provincial !

São voltas que o mundo dá !..

TRANSCRIÇÃO.

A Igreja e o Estado.

Caveant consules.

XVIII

Le premier qui les vit de rire s'éclate. Quelle farce,dit il, vont jouer ces gens là? (LA FONTAINE.)

A luta provocada pelos bispos tinha por base a sustentação das doutrinas resumidas no Sylibus.

Taes doutrinas foram impostas ao orbe católico pela Santa Sé.

Com o caracter de *materia de fé*, e partindo do pontifical, tinham por tal arte o cunho de *infallíveis*, e como tales irrevogáveis.

Assim se devia considerar attentos a impertinencia de Roma e os interesses ultramontanos.

As doutrinas consagradas na constituição política do Imperio, diametralmente oppostas aquellas, não podiam também ser revogadas, nem pretendidas sicker, pelo poder executivo.

Papa e governo brasileiro se achavão pois, e se achão, em campos contrários, e em impossível confraternisação ou harmonia.

Se Pio IX mandasse pedir no nosso governo que cedesse da constituição política, toria de ser repelido simplemente com um—*non possumus*.

Se o governo mandasse a Roma rugar no Papa que ne cedesse do Sylibus, seria por sua vez repelido e em as mesmas palavras—*non possumus*.

A considerar ambos, vislumbres, graves, e cada um em terreno de dignidade, não era logico, não era decente mesmo, que qualquer delles concebesse alguma esperança de converter o Pio.

A despeito de tudo, porém, lembramo-nos o Sr. presidente do conselho de ministros de mandar à Roma o Sr. Penedo.

Para que ?

Para subornar a Pio IX, autorizado pelos numerosos precedentes da Santa Sé ?

Mas os padres de Roma não se *venientes* definitivamente, apenas se *alugios*; e teriamos assim trabalho, dignidade, dinheiro comprometidos, sem nem ao menos obter-se uma paz estavel com essa igreja de Roma.

Para empregar os meios sucuriosos e arrastar a curia a establecer uma *excepção* em prol da nossa lei constitucional, e arranjar para o Brazil uma *infalibilidade especial*?

Seria uma insensatez.

Para prometer a Pio IX que o governo do Brazil, em respeito e acatamento ao chefe romano, faltaria a sua hora e conscientia, e deixaria, assita

e cavalosamente de cumprir os preceitos constitucionaes que nos regem ?

Não é possível pensar nisso.

O que foi, pois, o Sr. Penedo fazer a Roma ?

Por mais tratos que o povo desse à imaginação não podia penetrar o pensamento seric que determinaria no governo um passo assim injustificavel.

Combinados, porém, todo o procedimento do governo, a falta de energia e de coragem de ses actos, e as declarações que involuntariamente lhe escapavão, comprehendendo todos que apenas se queria apparecer alguma cosa para *fingir um acordo e harmonia* aliás impossivel !

Preparava-se, poia, uma mystificação.

O povo brasileiro seria a victimas desse plano !

Ninguem, porém, se deixou enganar.

Mais uma farça tinha de ser levada no nosso *theatro político*; e a farça foi representada !

O que, porém, a tornou mais ridículo, no mesmo tempo que, mais degredante para o Imperio, foi que se Imperador, mandado representar pelo Sr. Penedo, se desse o papel de amante de entremeses, quasi sempre ingrado em sua amora, na ultima cena.

Como enviar extraordinario o ministro plenipotenciario do Imperador do Brasil ao Sr. Penedo a Roma !

Para que ?

Para *emprestar* tratar com Antonelli, que apesar da actualidade, pode ser considerado secretario íntimo do imperio de Roma ?

Primeiro ridiculo !

Para ser desconsiderado como falho mesmo Antonelli, que até faltou as conveniencias, deixando de comunicar-lhe oficialmente quaes sa procedencias *animidas* e *expeditas* pelo Pio ?

Maior ridiculo ainda !

Para dar por finda a sua missão, sem protestar sequer contra a celebre nota de Antonelli, e conforme a praxe diplomática, acatando a sua doctrina e curvando-se á audácia juctanciosa desse ultramontano ?

Mais do que ridiculo !

Para dizer depois que não se envolveva na alta e unica questão do benplacito, porque sabia que a Santa Sé repelia essa doutrina ?

Degradacao !

Para afirmar que fôr *felizissimo* em sua missão, dizendo ao governo que tinha obtido tudo, e no mesmo tempo affirmando que os principios consagrados pela lei fundamental do Imperio são irreconciliaveis com os adop-

tados pela Santa Sé, e que portanto nada havia a fazer nesse caso ?

Não podemos qualificar !

Menos ludibriar o Imperador, empenzada a soberania nacional, e insultando o Brasil ante o ex-rei de Roma, nos diz o nosso governo, pelo *Bispo Oficial* :

" A misericórdia à Roma teve o maior resultado ! "

O Sr. Penedo não se cangio a tais instruções !

O governo publicou as instruções, diz elle, transmittiu ao Sr. Penedo para serem observadas na missão especial de que fôr encarregado.

O Sr. Penedo não se cangio a tais instruções !

Como entender tudo isto, como conciliar tanto disparate ?

O que ha da real ?

Só o salvo o Sr. Visconde do Rio Branco, e o Sr. Visconde é homem de sangre !

Compreender o Imperador: o mundo forca forca detestavel ?

AS PREROGATIVAS DA COROA

E as atribuições do poder de que elle é chefe ? E o ludibri, e a irrisão a que ficou, em todo mundo, exposta o primeiro magistrado do Imperio, o governo imperial e o para brasilico ?

Menos, o desgraça de que fôr encarregado o Sr. Penedo.

Um tal sacrificio foi imposto ao Sr. Visconde do Rio Branco, pelas malditas conveniencias em que elle faz constar a politica, e pelo injustificavel temer de dizer sinceramente a verdade.

Entendeu o S. Ex., que, para manter-se no poder, lhe era indispensavel apparecer a já impossivel aliança da Igreja de Roma com o Estado.

Suppose que mandando à Roma mais

informações esse apparecer.

E, malograda na realidade, essa fatal tentativa, não se confessou, vendo nela, e quiz illud; a auctor, dizendo-lhe—que o Sr. Penedo fôr decisivo no que comprehender ante o Santo Padre !

Porque se tem o governo de dizer a verdade ao paiz ?

Não seria mais nobre confessar o erro e pedir indemnidade ?

Isto, infelizmente, não é para os nossos governos, o d'ahi vem que o povo seja sempre por elles illudido.

Deixemos, porém, estas considerações, que altas ocorrem a quando cada zeloso contempla o doloroso espetáculo que presenciamos ; examinemos essas instruções publicadas, e investi-

MUTILADA

A REGENERACAO.

governos de que parte está a impêcia, senão o crime da *læsa-nação*.

Diz o Sr. Visconde do Rio-Branco que o governo imperial ordenou ao Sr. Penedo, segundo se lê no *Diário Oficial*, o seguinte:

"Exponha V. Ex. ao cardeal secretário, e mais particularmente à Sua Santidade, tudo quanto aqui tem ocorrido, aponte os males que há de resultar da continuação de actos tão irregulares e ilegais, e procure obter que o Papa deixe de animar os bispos na sua desobediencia e, no contrario, lhes aconselhe todo a conformidade com os preceitos da constituição e das leis e com as regras que têm sido sempre atendidas desde os tempos mais remotos das relações da Igreja com o Estado. NÃO SE TRATA DE UMA QUESTÃO INDIVIDUAL OU DE CORPORAÇÕES, MAS DE UMA QUESTÃO DE PRINCÍPIOS!"

O governo, portanto, mandou que se tratasse da questão de PRINCÍPIOS.

Indicando que obtivesse de Pio IX que deixasse de animar os bispos na sua desobediencia, confessou, explicitamente, o que já tinha negado, las camaras, que de Pio IX vinha diretamente todo o mal que actualmente regava o Império!

O governo, portanto, não pôde dizer: "Papa ignorava o que acontecia no Brasil, e nem mais lhe é de cetececerá que a missão à Roma teve por principal objecto informar à Sua Santidade do ocorrido.

E depois do *calíndico* de 29 de Maio, seria petulante querer persuadir o povo de ignorância do Papa.

Indicando que obtivesse de Pio IX o seu conselho para que os bispos se conformassem com os preceitos constitucionais e com as leis do paiz, ordenou positivamente que o Sr. Penedo tritasse exclusivamente da questão de benplacito o recurso d'coria.

E para que a Santa Sé não se chamassem à ignorância, acerco do procedimento ordenado contra o bispo de Pernambuco, às instruções mencionaram o facto, para que o Sr. Penedo o expusesse com franqueza.

Indicando que usasse de uma linguagem moderada, porém firme, não autorizou de modo algum a que cedesse o Sr. Penedo a quaisquer imperficiências de Antonelli.

Tais são as instruções que o governo (diz agora!) dirigiu ao Sr. Penedo, e que publicadas, como se achão, dia lugar a rigorosa análise e comparação do resultado da missão com a -muita- satisfação com que foi recebida pelo governo a desastrosa comunicação que lhe fez o Representante do Imperador que foi negociar com Antonelli.

"O governo imperial não pode favor, reclama o que é justo, e não entra em transacção!"

Assim, o réstimo o governo as instruções que foram publicadas no *Diário Oficial*, e às quais devia o Sr. Penedo subordinar a missão que lhe foi comandada.

Tais instruções, porém, não são as que foram observadas.

An contrario de tudo quanto elhas contêm, o Sr. Penedo procedeu!

Diz elle, dando conta de *ardua* *luta*:

"A solução final da questão que me trouxe à Roma é A MAIS COMPLETA E SATISFACTORIA!"

E: *completo e satisfatório*, por elle alcançados, se resumem na nota que

já publicámos, e que lhe dirigio Antonelli!

Autentica lhe mostrou uma carta oficial que dirigia a frei Vital, della não lhe deu cópia!

Lembra o Sr. Penedo de alguns trechos. Diz elle que logo no exordio traz a seguinte frase:

"*Gesta tua, ETC., non laudantur.*"

Depois da generalidade, gesta tua, o ETC. é na verdade de surpreendente effeito.

Nada lhe encobrir, e pôde occultar.

Ao vê-lo empregado, tão azadamante nessa carta do Sr. Penedo, lembram os a felix idéa dos pintores e estatuários que, por dicensa, encobrem as partes pudendas das figuras, que elles querem representar nus, com uma folha, ordinariamente de parreira.

Esquecem que a maçonaria do Brasil não está, neste sua sé, subordinada a bula inexcusável por falta de benplacito, e que assim a não podia qualificar de condenada pela Igreja, visto que esta condenação só vigorava entre nós, se os breves os as bula, que a contém se achassem em vigor por decreto civil, que as autorizasse.

O Sr. Penedo, que, com visível recuo de uma extinção humana, cusa que o não devia amedrontar, desde que levava consigo o antídoto (bons libras sterlinas), falou na linguagem romana, para mais tocar o coração paternal da Sua Santidade!

Deixemos, porém, esses distates desacreditadores da diplomacia do enviado do Imperador, e vamos a uma coracada indesculpável até afrontosa às instituições políticas do Império.

Diz elle com uma importunabilidade admirável:

"PRESCINDINDO DO ABUSO EM PROTEGER O BENEPLACITO IMPERIAL podia-se tolerar que os bispos eshortassem os seus diocesanos no sentido da execução das bula, limitando-se para isso as censuras eclesiásticas, cominando-as, etc."

Ante de alguma palavra de Antonelli, o Sr. Penedo encarregou-se logo, e pugnando pelos interesses políticos do Império, que tinha d' seu cargo magistral, de mostrar como se podia e devia no Brasil ilustrar o preceito constitucional do benplacito!

E passa S. Ex. por um habil diplomata...

As censuras eclesiásticas de que se trata são autorizadas por bula que não obviava benplacito, e as bula, portanto, conforme o nosso direito constitucional, não têm vigor no Brasil, mas...

Diz o Sr. Penedo: os bispos as podem exercer sem ostentação, isto é, sem efeitos externos!

Certamente que o ultramontano ou mesmo chicanista não se lembrou ainda de uma tal salida.

Estava reservada a invenção ao ministro plenipotenciário do imperador junto a Antonelli.

Depois de uma preleção sobre o recurso à coroa, e de procurar incutir no anúncio do astuto Antonelli as vantagens desse recurso, dizendo que por elle a Igreja e o Estado se garantem mutuamente, quiz ainda seduzir o secretário de estado do ex-rei de Roma, exagerando-lhe as vantagens que o famoso (textual) decreto de 28 de Março de 1837, establece em favor da Igreja, e seu correctivo para os bispos que abusarem, da fatalíssimo ex-informata conscientia!

Para melhor ainda captar as gracas da Santa Sé, o Sr. Penedo encarregou-se de fazer o panegírico do atrevido breve de 29 de Maio, no qual só viu modernismo e clemência na aplicação das censuras, e já mais autorização para dissolver e crear irmãndades!

O Sr. Penedo falou nesse breve sem ter delle coalizamento. Não é possível crer que assim se expressasse, se o tivesse lido.

Nesse monumental atrevimento d-Roma se condenava expressamente o

"Que sem entrar no exame dessa insituição condenada pela Igreja, deve afirmar que não é dela tão md como se pensa, visto que nunca foi hostil à religião."

Todas essas banalidades manifestavam apenas ignorância dos factos, e maior ignorância ainda do direito que os regula.

Devia dizer que a maçonaria em geral é uma associação civil, fóra da aliança dos bispos, e que vive independente delles, e que sobre elle não possa oominosa jurisdição eclesiástica.

Esquecem que a maçonaria do Brasil não está, neste sua sé, subordinada a bula inexcusável por falta de benplacito, e que assim a não podia qualificar de condenada pela Igreja, visto que esta condenação só vigorava entre nós, se os breves os as bula, que a contém se achassem em vigor por decreto civil, que as autorizasse.

O Sr. Penedo, que, com visível recuo de uma extinção humana, cusa que o não devia amedrontar, desde que levava consigo o antídoto (bons libras sterlinas), falou na linguagem romana, para mais tocar o coração paternal da Sua Santidade!

Deixemos, porém, esses distates desacreditadores da diplomacia do enviado do Imperador, e vamos a uma coracada indesculpável até afrontosa às instituições políticas do Império.

Diz elle com uma importunabilidade admirável:

"PRESCINDINDO DO ABUSO EM PROTEGER O BENEPLACITO IMPERIAL podia-se tolerar que os bispos eshortassem os seus diocesanos no sentido da execução das bula, limitando-se para isso as censuras eclesiásticas, cominando-as, etc."

Ante de alguma palavra de Antonelli, o Sr. Penedo encarregou-se logo, e pugnando pelos interesses políticos do Império, que tinha d' seu cargo magistral, de mostrar como se podia e devia no Brasil ilustrar o preceito constitucional do benplacito!

E passa S. Ex. por um habil diplomata...

As censuras eclesiásticas de que se trata são autorizadas por bula que não obviava benplacito, e as bula, portanto, conforme o nosso direito constitucional, não têm vigor no Brasil, mas...

Diz o Sr. Penedo: os bispos as podem exercer sem ostentação, isto é, sem efeitos externos!

Certamente que o ultramontano ou mesmo chicanista não se lembrou ainda de uma tal salida.

Estava reservada a invenção ao ministro plenipotenciário do imperador junto a Antonelli.

Depois de uma preleção sobre o recurso à coroa, e de procurar incutir no anúncio do astuto Antonelli as vantagens desse recurso, dizendo que por elle a Igreja e o Estado se garantem mutuamente, quiz ainda seduzir o secretário de estado do ex-rei de Roma, exagerando-lhe as vantagens que o famoso (textual) decreto de 28 de Março de 1837, establece em favor da Igreja, e seu correctivo para os bispos que abusarem, da fatalíssimo ex-informata conscientia!

Para melhor ainda captar as gracas da Santa Sé, o Sr. Penedo encarregou-se de fazer o panegírico do atrevido breve de 29 de Maio, no qual só viu modernismo e clemência na aplicação das censuras, e já mais autorização para dissolver e crear irmãndades!

O Sr. Penedo falou nesse breve sem ter delle coalizamento. Não é possível crer que assim se expressasse, se o tivesse lido.

Nesse monumental atrevimento d-Roma se condenava expressamente o

direito de benplacito, como herético e de horrores consequencias; se ludibriava o governo, dizendo que se compõe elle de maçons que galgarão a suprema administração do Estado para poderem aniquilar a religião católica!

Nesse breve é expressamente condenado a liberdade de conciencia. Nelle explicitamente se dá aos bispos a facultade de crear e de suprimir irmãndades, etc.

Depois desse falso apreciação do breve, depois de assim longejar o Pio IX, conclui o Sr. Penedo, pondo à disposição da Santa Sé os esforços do governo imperial para evitar as dissensões que hoje em outros países dividem o gremio das flés!

Felizmente não disse de que natureza, e qual o modo pratico destes soñados meios.

A despeito da recomendação, que uns instruções é expressa, de comunicar a Antonelli que o bispo de Olinda estava sendo responsável, niso nem de leve tocou o Sr. Penedo!

A tal memorando respondem Antonelli, com a maior arrogancia, segundo os leitores já conhecem, com a insensata nota, em que diz que: VISTO QUE O GOVERNO IMPERIAL SE CURVOU. O PAPA FARÁ O QUE LHE PARECE, E QUE A SANTA SE NÃO ADMITTE O DIREITO DE BENPLACITO, E NEM QUER DISCUSSÃO SOBRE ELLE."

E o Sr. Penedo não protestou contra tanto arrojo, contra tão grande insulto?

A falta de protesto indica a aceitação das doutrinas da nota!

E se o Sr. Penedo assim aceitou, e deu por finda a sua extraordinária missão, só conseguio de Roma, e com tanto esforço, a revogação da constituição política do Império, em tudo quanto diz respeito a benplacito, liberdade de conciencia e mais garantias constitucionais.

Examinemos agora o effeito, ante o governo, desse grande vitoria diplomática obtida em Roma pelo Sr. Penedo.

Disse o enviado extraordinário do imperador ao governo que:

"OBTEVE A MAIS COMPLETA E SATISFACTORIA SOLUÇÃO DO NEGÓCIO QUE O LEVOU A ROMA, tanto mais quanto não admittiu discussões sobre o plenário e sobre recurso à coroa!

E a questão versava sobre certos PRINCÍPIOS!

Quando em presença das instruções, que o governo afferma expedira-se enviado a Roma, o Sr. Penedo faltou falso completo e impudentemente ao mandado, que com elles recebera; quando por isso, devia encontrar no governo a mais severa desaprovação, manifestada antes do inicio pelo exonerado do cargo e imediata responsabilidade, ficou com passmo no *Diário Oficial* do 1º de deste mês a declaração solene do Sr. presidente do conselho de que O GOVERNO RECEBEU QUANTO LHE DISSSE O SR. PENEDO COM MUITA SATISFAÇÃO!!!!

Por Deus! Tudo isto é uma mystificação intolerável.

Se as instruções publicadas na folha oficial são as que foram enviadas ao Sr. Penedo, este faltou a seus deveres, e traiu o paiz.

Mas se o governo, como acabava de mostrar, afferma que o mesmo Sr. Penedo e saídos plenamente, é força confessar que outras, que n'ho aquelaforam feitas as instruções, a que esse senhor se devia subordinar, e que executou.

Se assim foi, o povo brasileiro está grosseiramente mystificado.

Governo e Penedo representaram uma farça ridícula e os ludibriados nessa farça são: o imperador, o seu representante em Roma foi o Sr. Penedo,

e o Brasil inteiro, que por tal arte vê rebaixada a sua soberania e a sua honra, abalada a sua segurança!

Não ha fugir, Sr. presidente do conselho, ou reprovação aos actos do Sr. Penedo ou criminoso connivencia com elle:

Onas instruções publicadas são as verdadeiras, e o Sr. Penedo faltou injustificavelmente a seus deveres; ou teve outras e secretas, o governo que quiz mystificar o paiz, commetendo assim um crime de *læsa-nação*.

Das duas victimas de tola essa farça repugnante, uma se salvará por força porque não morre—é o povo; a outra, se não protestar em tempo e conforme os meios ao alcance de suas prerrogativas, será de uma vez perdida.

Tal é a verdade que devemos ao paiz, a quem franca e sinceramente diremos sem temor quanto sentimos nessa situação dolorosa e difícil que atravessamos.

Desengane-se o governo. Desengane-se o Imperador. Convença-se o povo: Roma-Igreja e Brasil—quando se abrigam inseparavelmente ja. Se antes da infelicitabilidade se tolerava, depois desse dogma barbáro de obscurozismo e escravidão feitos de tão impossível aliança, quanto a liberdade e o despotismo se repeliram.

Agora mesmo acaba o paiz de prender um facto contritador, ainda em relação a essa desgraçada missão a Roma.

Corre sem contestação que:

"O Interino ressivera não querer a tal medida a carta a D. Vital."

O governo tinha comprometido uma imprudente asseguração de que tal carta ja havia sido entregue.

A falta episcopal disse-lhe: é mentira.

E o Sr. presidente do conselho (é o que se afferma) ja foi no poder imediatamente alegar aquella entrega!

Até onde se avitava o Estado para manter como oficial a detestada Igreja de Roma?

Prat pudar!...

Companhia.

Belo, 7 de Fevereiro de 1874.

(Continuar-se-ha.)

SÉCCAO GERAL

NOTICIARIO

Antecede-se presentes 10 dias, deputados, teve lugar no dia 25 a abertura da sessão provincial, tendo nomeado conselho o sr. dr. José Thomé e seu relatório.

A eleição da mesa a que depois se procedeu, e seu regimento resultou:

Dr. Martinho Domingos Pinto Braga, presidente — Toneto-Coronel José P. Alves da Brita, vice-presidente — Deoniso José Ramos da Silva Junior, 1.º secretário — Hernandes Jorge de Líbaras, 2.º secretário — Suplentes do secretario — José Vítor do Carvalho Filho e Francisco Xavier Caldeira.

No dia 26 procedeu-se a eleição das diversas comissões, sendo elas:

1.º Comissão de Poderes e Relações de Lix.

Dr. Virgílio da Gama Lobo (Relator.) Francisco Xavier Caldeira.

Vidal Pedro Moreira.

2.º Comissão de Fazenda e Orçamento. Vidal Pedro Moreira (Relator.) Antônio Luís Ferreira do Mello. José Pedro Xavier da Cunha.

3.º Comissão de Camarões Municipais e Juiz Feliciano A. da Brita (Relator.) Francisco Xavier Caldeira.

Dr. Virgílio da Gama Lobo.

5.ª Comissão de Justiça Civil e Criminal.

Francisco Xavier Caldeira. (Relator.)
Leopoldino José da Silveira.
Antônio Luiz Ferreira de Mello.

6.ª Comissão de Negócios Ecclesiasticos.

Vidal Pedro Moraes. (Relator.)
José Vicente de Carvalho Filho.
Manoel Luiz do Livramento.

7.ª Comissão de Instrução Pública.

José V. de Carvalho Filho. (Relator.)
João Pedro Xavier da Câmara.
Leopoldino José da Silveira.

8.ª Comissão Comércio e Agricultura

José F. Alves de Brito. (Relator)
Dr. Virginio da Gama Lobo.
Manoel Luiz do Livramento.

9.ª Comissão de Saúde Pública, Força Policial.

Antônio Luiz F. de Mello. (Relator.)
José Pedro Xavier da Câmara.
Leopoldino José da Silveira.

10.ª Comissão de Estatística e Divisão Civil e Judiciária.

José V. de Carvalho Filho. (Relator)
José Feliciano Alves de Brito.
Manoel Luiz do Livramento.

Pelos vapres Corumbá entrado a 22 e Camões a 23, da corte, recebemos notícias até a data de 20 deste mês; o que ha de mais interesse verão os leitores na carta de nosso correspondente.

Fomos obsequiados pelo Sr. Garnier com uma remessa dos novos livros por elle editados.

O 1.º e 2.º volumes, do *Mateiro*, romance de interesse real, pois não é somente o fruto da imaginação, nos dão agradáveis e úteis lições dos usos e costumes dos povos e regiões do México; *Luzia*, romance da actualidade, e a *História de um bocadinho de pão* excelente e útil livro de leitura para a infância: sobre estes romances, eis a nota que acompanha sua publicação.

A Livraria B. L. Garnier, rua do Ouvidor, 69, no Rio de Janeiro, acaba de publicar os livros seguintes, dos quais recebemos um exemplar:

O *Mateiro ou Os Bandeirantes*, romance por G. Ferry, traduzido do francêz por Salvador de Mendonça. Tomo II. 1 v. in-8º enc. 3#000, br.....24#000. Neste volume em que a ação do romance assume o seu maximo desenvolvimento, desenrolam-se as mais bellas escenas de natureza tropical, desenhadas com o vivo colorido de um estylo sempre brillante e harmonico. Esta segunda parte de tão interessante romance, superando a primeira, deixa entrever o quanto deve ser bello o inesperado final.

N. B. Este romance é o mesmo, cuja publicação principiada na *República*, sob o título de *O Batidor de Mato*, foi interrompida no fim do mês passado.

História de um bocadinho de Pão. Cartas acerca da vida do Homem e dos Animais, por João Macé. Obra adoptada pela comissão de premios, traduzida da 32ª edição francesa. 1 v. in-8º enc. 4#000, br.....3#000.

Ainda ha bem poucos annos a sciencia era um composto de segredos, só dado a seus adeptos percutirlo. Os sabios escreviam para um pequeno numero de pessoas capazes de comprehensão deles: nemhum cuidava de popularizar as conquistas da intelligencia humana, e pôr a sciencia ao alcance de todos.

Um dos primeiros que comprehendeu a necessidade de seguir uma nova via foi João Macé, o homem do coração, o sabio a quem devemos o precioso livro, cuja traducao ora damos à publicidade. Tornar comprehensível e até mesmo atraente a todos, até ás crianças, a historia natural do homem, parece uma tarefa quasi impossivel, mas o autor triumphou de todos os obices, alcançando que seu livro se tornasse tão interessante como uma obra de pura imaginação, descrevendo com exactidão scientifica o corpo humano e as funções de seus diferentes orgãos, e fazendo ao mesmo tempo, admirar a grandezza do Creador na perfeição physica da creature.

A *História de um bocadinho de pão* é uma das obras primas dos nossos tempos, e só lhe faltava ser traduzida em portuguez para ser lida em todas as linguas. Na America do Norte, entre esse povo tão pratico, onde, a instrução publica tem chegado ao mais elevado grau de desenvolvimento, o livro de João Macé, desde que foi traduzida e publicada a primeira edição tornou-se uma obra eminentemente classica.

Luzia. História de uma mulher perdida, por Arsène Houssaye, versão do frances. 2 v. in-12 enc. 3#000, br.....2#000.

Entre os inumeros e mais populares escritores franceses é, sem duvida, Arsené Houssaye um dos de mais brillante reputação, e por isto mesmo seu nome reclamava um lugar na *Bibliotheca de Alybeira*. Com a traducao deste romance, cujo estylo e uredura constituem uma obra primorosa, e de atraente leitura, esta divida fica pagada. A *História de uma mulher perdida* é ao mesmo tempo a de um moço transviado da senda do dever, e posto que escrito sob uma fôrma ligeira, este livro contém uma lição de moral e que muito se pode aproveitar.

Acha-se à venda em casa do Sr. Constantino Ferraz Pinto de Sá, à rua do Príncipe n. 1, um volume com 232 páginas contendo problemas de aritmética e exercícios de cálculo sobre questões ordinárias da vida, geometria, mecânica, astronomia, geografia, física, química, princípios de escrituração comercial etc., etc., por M. Saigey e traduzido por J. C. L. de Carvalho.

Agraço os exemplares que nos foi oferecido.

Por decreto de 14 de corrente foram promovidos na arma de artilharia, do concurso com o de n. 3,168 de 29 de outubro de 1863, a 1.º tenente o 1.º tenente graduado Luiz Gomes Caldeira de Andrade, e a 2.º tenente o sifferes alumno Roberto Trompowsky Leitão de Almeida.

Foi nomeado amanuense da Secretaria do Governo, o porto-riqueno de Polícia Francisco Emilio da Costa Cidade sendo substituído pelo cidadão Olympio dos Anjos Coelho Pinto.

O presidente da província em vista da informação do inspector da thesouraria da fazenda nomeou em data de 17 provisoriamente o cidadão Silvio Palito de Freitas Noronha, para o lugar de 2.º escrivariado da alfândega de São Francisco.

Da estação telegráfica nos foi comunicado o seguinte:

Achando-se estragado o cabo submarino colocado no Sacre do Jerônimo entre as estações de Angra e Paraty, e por isso cortada a comunicação da linha do norte; da ordem superior procede-se à construção de linha por terra contornando o sacco, e provisoriamente estabelece-se comunicação de cândidas para transporte dos telegrammas entre Piraquara e Ponta da Figueira.

Recebe-se, telegrammas para a linha do norte sujitos, porém, à contingência do transporte por meio de cândidas entre as estações de Angra e Paraty.

Mez de Março.

ESTAÇÃO TELEGRAPHICA DO DESTERRO.

Observações Meteorológicas.

HORAS	BAROMETRO		THERM. CRNTG.		ESTIGR.
	manhã	tarde	minimo	maximo	
9	10	—	0,766,4	21,9	22,0
10	—	4	0,766,2	—	21,8
11	—	4	0,765,1	23,2	23,7
12	—	4	0,761,5	25,0	25,0
13	—	4	0,758,2	—	25,1
14	—	4	0,757,8	23,6	23,6
15	—	4	0,757,3	—	24,9
16	—	4	0,756,2	24,5	24,8
17	—	4	0,757,5	—	24,9
18	—	4	0,754,8	25,0	25,0
19	—	4	0,753,5	—	26,4
20	—	4	0,757,0	26,0	26,2
21	—	4	0,752,0	—	24,7
22	—	4	0,758,9	24,9	24,8
23	—	4	0,756,3	—	24,9

Observações.

- 9.—Céu encoberto, S. 4º pela manhã. Céu encoberto, S. 5º.
- 10.—Céu em stratus-nimbus e cumulus, montes e horizonte neados pela manhã. Céu em cumulus e nimbus à tarde. Calma todo dia.
- 11.—Céu claro no alto, stratus-cirrus no horizonte, calmo.
- 12.—Céu encoberto, montes nuados e neados, calmo.
- 13.—Céu encoberto, aragem de N. E. à tarde.
- 14.—Céu encoberto, vento S. 2º pela manhã. Céu encoberto, montes e horizonte nuados, calmo à tarde.
- 15.—Céu em stratus-nimbus, cirrus no horizonte, calmo.
- 16.—Céu encoberto, calmo, choveu S. 5º pela manhã. Céu em E. choveu 20º à tarde.

MUTILADA

ENDE-SE

ada de casa sita a rua da dificilada em 21 palmos de norte e janella, salla, um se pode acomodar duas andas com um quartinho a ou uma marcaza para ir com um quarto grande, o para recolher aves. se tambem ahia boa agua ubre e de lavar. tem cerca de 50 braças de plautado com arvores extremas pelo norte com 24. tratar na dita chacara com o meu Procurador o ramo Boirão, a rua da leja do seleiro. *Antonio Maria Avelim.*

AS D'ARITHMETICA

E
COS DE CALCULO

ordinarias da vida, geotecnica, astronomia, optica, physica, chimetria, antropologia moderna, cipios de descripturacao numerica (ser) de complemento os tratados d'arithmos problemas mais especiais para os lyceus nacionaes

por

SAIGEYada pelo Conselho Imperial
instrucao Publica.EVES NOÇÕES
de
VE E ORTHOGRAPHIA

Elementos

de
e moral e religiosa
em casa de Constantino
a de Principe n. 4.

JO HUCKEROTH
COJOEIRO.
do Livramento 3

ultimamente um grande encontro de joias do ultimo modernas, religiosas para ouro, prata, e prata dourada muito bonitas e de ouros americanos para parede para cima de meza e matriculos, cegulos, trenas, theranometros, agulhas, busso-pa algibeira e medicinas indianas, niveis, despertadores de ouro, prata, e prata com vidras de todas as qualidades americanas, gaitas, retratos, e pelhos, moldadas e pretas, lampões, vases os tamanhos, perfumarias, jecos, que se vendem por comodos.

a casa se continua a condos

a assim como tambem joias.

do Livramento 5

LOJA
DE
MADO E COURS
o de Palacio

CASA GAIGNETTE

designado participa ao publico e a seus numeros que acaba de receber um encontro de calçado de diques que vende por preços baixos, e continuará a ter um compêndio primeira qualidades a casa aberta até as

e Março de 1874.
Rocha Filgueiras.

ADVOCACIA

EM
PORTO-ALEGRE

Séda da Relação do Districto.

O Dr. Antonio Corrêa de Oliveira, Advogado em Porto-Alegre, encarrega-se de apelicações, agravo e recursos perante o Tribunal da Relação. Seu correspondente nesta Cidade é o Advogado Manuel José de Oliveira, a quem podem dirigir-se as pessoas que necessitarem de seus serviços.

Desterro, 6 de Março de 1874.

6-6

PRECISA-SE

comprar uma escrava, que seja bonita e vistosa, devendo saber cosinar e engommar; e que seja carinhosa. A pessoa que a tiver nestas condições e quizer vendê-la, dirija-se aos abaixo assinados, que lhe pagará por bom preço.

Desterro, 15 de Março de 1874.

Jorge Conceição & Comp.

SEMENTES

DE

FLORES E MORTALICAS

vende-se em casa do
CONSTANTINO FERRAZ.

CONSTANTINO FERRAZ

Recebido do Rio de Janeiro um sortimento de ferragens, latas, drogas, manganês, objectos de armazém e de escritório, perfumaria, livros de instrução primária e secundária.

1 RUA DO PRÍNCIPE 1

Declaração.

O abaixo assinado declara para conhecimento do comércio da província que vendeu ao Sr. Alexandre da Rocha Filgueiras, o seu estabelecimento de calçado e couros, sito no Largo de Palacio, esquina da rua do Senado, ficando a cargo do anuncianto o passivo da extinta firma. O mesmo Sr. Filgueiras está autorizado por procuração bastante para poder receber as dívidas do anuncianto, e passar quitação.

Desterro, 12 de Março de 1874.

João de Deus Gaignette.

Bom emprego de capital.

VENDE-SE, por seu dono pretendendo retirar-se da província, a casa e chácara sita à rua Formosa n.º 17.

Para informações dirigir-se ao Sr. Fernando Hackradt, —rua do Príncipe n.º 34.

DEPOSITO
DE
medicamentos
DO**DR. RADWAY**

3 Rua Augusta 3

Acabão de chegar da Corte as seguintes novas preparações:

Tintura chinesa para o cabelo.

Tintura chinesa para a barba e bigode.

Unguento carbólico, de Buchan,

magnifica composição para banhar feridos, golpes, etc.

Geléa de óleo do fígado de bacalhau.

Na mesma vende-se o Dicionário de medicina do Dr. Radway, — preço 3500 reis.

VENDE-SE

A casa da rua do Rosario n.º 18.
Para tratar com

Eduardo Augusto de Noronha.

TABOLETA MONSTRO

Não há competidor

JORGE CONCEIÇÃO & COMP.

receberão um grande sortimento de nobrozas pretas de seda e em gorgorão, que se estão vendendo pelos seguintes preços: 2:720, 3:000, 3:500, 4:320, 4:800, 5:600, 6:000, 7:200, 8:000 e 9:000, metro. Cheguem frequentemente e que é uma verdadeira pechincha que ha

NA LOJA DE

1C JORGE CONCEIÇÃO & COMP.
Rua do Príncipe **1C**

Typ. da Regeneração Largo de Palacio n.º 24.